

PROJETO DE LEI N° 007/2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A AQUISIÇÃO LOTES LOCALIZADOS NO DISTRITO DE PEDRO NECA, COM PAGAMENTO ATRAVÉS DE CRÉDITOS DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a adquirir lotes localizados no Distrito de Pedro Neca, efetuando pagamento através do abatimento da Dívida Ativa dos seus respectivos vendedores, com as seguintes considerações:

- I. A Avaliação e possibilidade de uso e Finalidade dos terrenos adquiridos serão previamente analisadas e com parecer em forma de relatório pela Comissão de Avaliação especificamente criada para esta finalidade pela Portaria 029/2009.
- II. A Negociação de compra dos terrenos será efetuada para atender a necessidade da administração, bem como para incorporação de patrimônio ao poder público com quitação da dívida ativa do próprio vendedor.
- III. As Benfeitorias existentes no imóvel, ainda que não averbadas á margem da transcrição imobiliária, incorporarão, de plano, ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 03 de Fevereiro de 2009.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito I